

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Vigência: 2014

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 21.372,00	Contrib. Mínima	170,98
02	De 21.372,01 a 42.744,00	0,8%	-
03	De 42.744,01 a 427.440,00	0,2%	256,46
04	De 427.440,01 a 42.744.000,00	0,1%	683,90
05	De 42.744.000,01 a 227.968.000,00	0,02%	34.879,10
06	De 227.968.000,01 em diante	Contrib. Máxima	80.472,70

- Os representados ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 21.372,00**, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 170,98**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
- Os representados ou entidades com capital social superior a **R\$ 227.968.000,01**, recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 80.472,70**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

MODO DE CALCULAR

<i>Exemplo A</i>	<i>Exemplo B</i>
Capital social de: R\$ 21.372,00	Capital social de: R\$16.200.300,00
Classe de enquadramento 0.01 a 21.372,00 (linha 01)	Classe de enquadramento 427.440,01 a 42.744.000,00 (linha 04)
Alíquota correspondente:	Alíquota correspondente: 0,10% ou 0,001 Onde: 16.200.300,00 x 0,001 = 16.200,30
Parcela a adicionar: +0,00	Parcelar a adicionar: 683,90
Contribuição devida: 170,98	Contribuição devida: 16.884,20

Remetente: Secovi-SP – Rua Dr. Bacelar, 1043 – Vila Mariana – Cep 04026-002 – São Paulo/SP

** O valor é apenas uma simulação, pode não ser o valor real.*